

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

INSTITUIÇÃO: FEDERAÇÃO DAS SANTAS CASAS E HOSPITAIS BENEFICENTES DO ESTADO DE SÃO PAULO - FEHOSP

OBJETO: Identificação de fornecedores e fomento à negociação dos medicamentos **Malato de Sunitinibe e Cloridrato de Pazopanibe** com condições comerciais sustentáveis (Preço Teto, Blindagem de Reajuste e Fluxo Financeiro).

PÚBLICO-ALVO: Indústria Farmacêutica e Distribuidores de Medicamentos.

1. DO PREÂMBULO E JUSTIFICATIVA

1.1. A **FEHOSP**, no cumprimento de sua missão institucional e visando fortalecer o ecossistema oncológico do SUS, torna público este Edital de Chamamento.

1.2. A iniciativa justifica-se pela incorporação do Malato de Sunitinibe e do Cloridrato de Pazopanibe para o tratamento do carcinoma renal de células claras metastático, conforme disposto na Portaria SCTIE/MS nº 91/2018, bem como pela publicação da Portaria GM/MS nº 3.574/21 - que fixou o valor de repasse ambulatorial (APAC) em R\$ 3.311,50 (três mil trezentos e onze reais e cinquenta centavos) - montante que deve custear o insumo e toda a estrutura operacional hospitalar no âmbito dos procedimentos de quimioterapia do câncer renal avançado (Grupo 03, Subgrupo 04, código 03.04.02.016-8).

1.3. Considerando a necessidade de autorregulação setorial para corrigir assimetrias onde o repasse público apresenta margem operacional crítica, este Edital busca identificar parceiros que garantam a viabilidade econômica para aquisição pelas unidades habilitadas em oncologia.

1.4. Esta ação operacionaliza o "**Projeto 1: Advocacy pelo Efetivo Acesso aos Medicamentos Incorporados ao SUS**", definido no planejamento estratégico 2025/2026 do NIFIPO/FEHOSP (Núcleo de Inteligência Filantrópica em Políticas Oncológicas da Fehosp - www.fehosp.com.br/nifipo). A iniciativa segue os princípios de **transparência radical** e o compromisso ético de assegurar que nenhum paciente seja deixado para trás em virtude de barreiras econômicas ou burocráticas.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Chamamento tem por objeto formalizar compromissos de mercado para o fornecimento da tecnologia abaixo, assegurando condições de acesso a todos os hospitais

habilitados em oncologia no SUS de natureza filantrópica ("Instituições Compradoras"):

- **Medicamento(s):** (1) **Malato de Sunitinibe** OU (2) **Cloridrato de Pazopanibe**
- **Indicação:** Carcinoma renal de células claras metastático.
- **Códigos SIGTAP:** O financiamento ocorre dentro dos procedimentos de quimioterapia do câncer renal avançado (Grupo 03, Subgrupo 04, [código geral 03.04.02.016-8](#)).
- **Normativa de Referência:** [Portaria SCTIE/MS nº 91/2018](#) (Incorporação); [Portaria GM/MS nº 3.574/21](#) (Valor de Repasse Ambulatorial).

3. DAS DIRETRIZES DE ADESÃO E COMPROMISSOS

3.1. As empresas participantes deverão aderir aos termos do instrumento convocatório (Termo de Adesão), assumindo os seguintes compromissos perante a rede:

I. Preço Teto:

- Definição de valor máximo para o tratamento mensal.
- Indicação da **Referência de Competitividade**, expressa preferencialmente através do percentual de desconto sobre a Tabela SUS (APAC). Caso a oferta não contemple desconto financeiro direto, deverá ser apresentada justificativa baseada em valor em saúde.
- O preço ofertado será **fixo e irrevogável** durante a vigência do termo, não sofrendo incidência dos índices anuais de reajuste da CMED.

II. Fluxo Financeiro (Ciclo de Caixa):

- Oferta de prazo de pagamento compatível com o ciclo de receita do SUS (Recomendação: Mínimo de 70 dias).

III. Garantia na Cadeia de Distribuição:

- A empresa titular do registro atuará como garantidora das condições comerciais. Caso a venda ocorra via distribuidores, a empresa obriga-se a intervir para assegurar o cumprimento do Preço Teto e prazos pactuados.

IV. Segurança no Abastecimento:

- Definição de prazo máximo de entrega e compromisso de notificação prévia de 30 dias em caso de risco de ruptura de estoque.

V. Isonomia e Acesso:

- Garantia de não discriminação de fornecimento baseada em baixo volume (pedidos

fracionados) e oferta de alternativas de crédito (ex: cessão de recebíveis) para hospitais com restrições financeiras.

VI. Diferenciais Competitivos e Valor em Saúde:

- Possibilidade de registro de especificidades logísticas, restrições regionais ou concessões adicionais (ex: isenção de pedido mínimo).
- Tais informações permitirão a **ponderação de valor para além do custo direto imediato** (benefícios técnicos, clínicos ou econômicos), subsidiando a avaliação holística da oferta pelas Instituições Compradoras, especialmente nos casos em que o preço não apresentar desconto financeiro direto.

4. DA NATUREZA VINCULANTE

4.1. A adesão a este Chamamento constitui Oferta Pública Vinculante, sendo irretratável durante seu prazo de validade.

4.2. As condições apresentadas no Termo de Adesão poderão ser exigidas diretamente pelas Instituições Compradoras para a efetivação de pedidos de compra, servindo o documento assinado como instrumento de garantia de fornecimento.

5. DO PROCESSO DE ADESÃO

5.1. As empresas interessadas deverão preencher e assinar o **Termo de Adesão (Anexo I)**, disponível no site da FEHOSP.

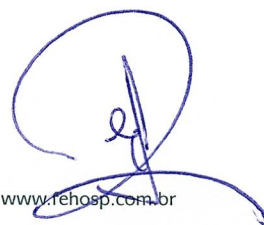
5.2. O documento assinado deverá ser enviado digitalizado para o e-mail **nifipo@nifipofehosp.com.br** com o assunto "CHAMAMENTO PÚBLICO 01 - [NOME DA EMPRESA]".

5.3. **Prazo:** Para constar na primeira lista oficial de "Fornecedores Signatários", o termo deve ser enviado **até às 13h do dia 06/03/2026**. *Obs.: O Chamamento permanecerá aberto em fluxo contínuo após este prazo.*

6. DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

6.1. A FEHOSP publicará em seus canais oficiais e enviará a todas as suas filiadas habilitadas em oncologia no SUS uma **Circular Informativa**.

6.2. A Circular listará as empresas qualificadas como "**Fornecedores Signatários**", detalhando as informações espontaneamente fornecidas (Preço Teto, Condições de Pagamento, Diferenciais e Canal de Atendimento), servindo como guia de referência para negociações.





fehosp

Federação das Santas Casas
e Hospitais Beneficentes do
Estado de São Paulo

São Paulo, 23 de fevereiro de 2026.

EDSON ROGATTI
Diretor-Presidente da FEHOSP